



Prefeitura Municipal de Turmalina

Comunicações

Comunicados 2

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 5

Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 6

Aviso de Licitação 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.turmalina.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Turmalina

CNPJ: 51.842.193/0001-69

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: administrativo@camaraturmalina.sp.gov.br

R. Treze de Maio, nº 568 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.camaraturmalina.sp.gov.br/

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TURMALINA

CNPJ: 07.429.231/0001-64

Telefone: (17) 3667-1310

Celular:

E-mail: iprem@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 170 - centro - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Prefeitura Municipal de Turmalina

CNPJ: 45.139.482/0001-01

Telefone: (17) 3667-1192 / (17) 3667-1156

Celular:

E-mail: gabinete@turmalina.sp.gov.br

Avenida Santa Helena, nº 200 - CENTRO - CEP: 15755-000

TURMALINA - SP

Site: www.turmalina.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Turmalina

Comunicações

Comunicados

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Aprova os Relatórios Detalhados do
Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre 2024 do Município de
Turmalina – SP.**

O Plenário Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Turmalina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1464, de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO, a Constituição da República Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19/09/1990, a Lei 8142 de 28/12/1990, Decreto Presidencial 7508 de 28/06/2011, Lei Complementar 141 de 13/01/2012, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO, as orientações da aprovação pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Modelo Padronizado do Relatório Detalhado referente ao quadrimestre anterior e ainda, em atendimento à Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas único para Estados e Municípios; A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos de sistema de planejamento do SUS; A Portaria GM nº 750 de 29 de abril de 2019 que institui o sistema DIGISUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Turmalina do dia 25 de fevereiro 2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre 2024 do Município de Turmalina – SP.

§ 1º O relatório será registrado no sistema DIGISUS, em conformidade com a Portaria GM nº 750, de 29 de abril de 2019, que instituiu a obrigatoriedade do uso do referido sistema.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turmalina – SP, 25 de fevereiro de 2025.

LUANA CARNEIRO DE ALMEIDA CASCAO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI
Prefeita Municipal de Turmalina



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA – SP Aos vinte e cinco (25) do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 8:30horas, reuniram-se na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde de Turmalina, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária. **PRIMEIRO PONTO DE PAUTA:** A Secretária de Saúde Daniela Cristina Martins Nonis, explana sobre a redução dos casos de dengue no nosso município. **SEGUNDO PONTO DE PAUTA:** A Coordenadora de enfermagem Layanne Adão relatou também caso tenha aumento nos casos de dengue, estamos organizados relação aos insumos e possível espaço para hidratação e expõe a necessidade de funcionamento durante o feriado de carnaval para suprir alguma demanda emergencial da população com horários de plantão na segunda feira de 7:00 às 12:00 com equipe reduzida e na quarta feira com abertura da UBS após o 12:00h **TERCEIRO PONTO DE PAUTA:** A Enfermeira Luanna Carneiro de Almeida Vascão explana sobre o destaque do município em relação a quantidade de coletas de exames preventivos, por ter atingido 96% das metas em parceria com o Hospital do Amor. **QUARTO PONTO DA PAUTA:** A Secretária de Saúde Daniela Cristina Martins Nonis da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SAÚDE, DO 3º QUADRIMESTRE 2024 DO MUNICIPIO DE TURMALINA SP que será apresentado no dia 27 de fevereiro de 2025 às 18h00min. Verificou-se que as receitas, de impostos, arrecadados pelo município de 2024, somaram o valor de R\$ 23.214.285,03, cujo total determina a aplicação mínima constitucional de R\$ 3.482.142,75 (15%) em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). Porém foi demonstrada, aplicação superior feita pelo município com recursos próprios, onde as despesas liquidadas até o 3º quadrimestre foram de R\$ 5.619.978,82, resultando aplicação em ASPS, de 24,21%. Na sequência foram apresentadas relatórios discriminando as receitas vinculadas a saúde, de transferência fundo a fundo e convênios, Estadual e Federal e suas aplicações em cada programa, conforme legislações específicas e planos de trabalho firmados, na devida ordem, foram apresentados dados referentes a produção de serviços em Saúde em cada equipamento, resolutividade dos serviços prestados, demandas reprimidas, absenteísmo em consultas e exames, apresentando os tipos de serviços ofertados e ações de prevenção e promoção da saúde realizadas, ações e procedimentos de Vigilância em Saúde e Controle Social. Foi demonstrado os saldos das contas do Fundo Municipal de Saúde do dia 31/12/2024 no valor total de R\$ 642.935,05. No final foi aberto espaço para explicações e dúvidas e sugestões dos presentes. Nada mais sendo questionada, a gestora de saúde esclareceu que é princípio da atual administração a transparência dos investimentos e das ações realizadas em saúde. Após análises e discussões foi aprovada pelos presentes conselheiros de saúde. **O RDQA – 3º Quadrimestre 2024 será apresentado em Audiência Pública de Prestação de contas da saúde a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2025 às 18h00min ENCERRAMENTO** - Por fim, a Sra. Presidente deste conselho agradeceu a participação de todos presentes, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, agradeceu a presença de todos e eu Daniela Cristina Martins Nonis representante legal da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e será assinada por todos os presentes.

Luanna Carneiro de Almeida Vascão
CMST

Cibele Cristina Gomes Rabello da Silva
Secretária Executiva do CMST



1 **ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SAÚDE, DO 3º**
2 **QUADRIMESTRE 2024 DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – SP.** Aos 27 de
3 Fevereiro de 2025, às 18h00min, na Câmara de Vereadores de Turmalina –SP Teve início
4 a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA SAÚDE, DO 3º**
5 **QUADRIMESTRE 2024 DO MUNICÍPIO DE TURMALINA – SP,** sob a
6 coordenação da Secretária Municipal de Saúde, a Sra Daniela Cristina Martins Nonis, e
7 na presença de todos que assinaram no final da Ata, desta reunião. - A gestora da saúde,
8 apresentou a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre 2024. Verificou-se que o
9 as receitas, de impostos, arrecadadas pelo município, no exercício de 2024, somaram o
10 valor de R\$ 23.214.285,03, cujo total determina a aplicação mínima constitucional de R\$
11 3.482.142,75 (15%) em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). Porém foi
12 demonstrada, aplicação superior feita pelo município, com recursos próprios, onde as
13 despesas, liquidadas até o 3º quadrimestre de 2024, foram de R\$ 5.619.978,82, resultando
14 aplicação, em ASPS, de 24,21%. Na sequência, foram apresentados relatórios
15 discriminando as receitas vinculadas a Saúde, de transferências fundo a fundo e
16 convênios, Estadual e Federal, e suas aplicações em cada programa, conforme legislações
17 específicas e planos de trabalhos firmados. na devida ordem, foram apresentados dados
18 referentes à produção dos serviços de Saúde em cada equipamento, resolutividade dos
19 serviços prestados, demanda reprimidas, absenteísmo em consultas e exames,
20 apresentado os tipos de serviços ofertados e ações de prevenção e promoção da saúde
21 realizadas, ações e procedimentos de Vigilância em Saúde e Controle Social. Foi
22 demonstrado o saldo das contas do Fundo Municipal de Saúde do dia 31/12/2024, no
23 valor total de R\$ 642.935,05 No final foi aberto espaço para explanações de dúvidas e
24 sugestões dos presentes. Nada mais sendo questionada, a gestora da saúde, esclareceu
25 que é princípio da atual administração a transparência dos investimentos e das ações
26 realizadas pela Secretaria da Saúde. A Gestora informou que **o Relatório Quadrimestral**
27 **de Gestão da Saúde (RQG), referente ao 3º quadrimestre de 2024, foi apresentado e**
28 **aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Turmalina**
29 **(CMS), realizada em 25 de fevereiro de 2025.** Após análises e discussões, a Prestação
30 de Contas da Saúde, apresentada no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
31 (RDQA) – 3º Quadrimestre de 2024, foi submetida à apreciação e aprovada por
32 unanimidade pelos presentes na audiência pública. Nada mais havendo a tratar, a Sra.
33 Daniela Cristina Martins Nonis agradeceu a participação de todos e encerrou a
34 apresentação. Anexa-se a apresentação de slides exibida e a lista de presença dos
35 participantes.

Daniela Cristina Martins Nonis
Secretária Municipal de Saúde

Turmalina, 27 de Fevereiro de 2025.

Luana Carneiro de Almeida Cascão
Presidente do CMS



Prefeitura Municipal de Turmalina

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AV. SANTA HELENA, Nº 200 – CENTRO – TURMALINA/SP – CEP: 15.755-003
CNPJ 45.139.482/0001-01 ☎ (17) 3667-1192 ✉ gabinete@turmalina.sp.gov.br

DECRETO Nº 2079, DE 14 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais.”

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI, Prefeita do Município de Turmalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A área considerada Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional “Veríssimo Custódio” passa a denominar-se **Praça do Conjunto Habitacional “Veríssimo Custódio”**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turmalina, 14 de março de 2025.

Priscilla Tatiana Dias Massoni
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Decretos nº 012, e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 100 da LOM, na data supra e no lugar de costume.

Evilaine Silva Faria Gomes
Resp. P. Secretaria



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 50/25

PROCESSO Nº 61/25

Torna-se público que o Município de Turmalina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. 39, inciso I do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 (<https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575>), no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O fornecedor interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Turmalina no endereço www.turmalina.sp.gov.br, clicar no link "Contratação Direta" disponível dentro da aba de "Licitações e Contratos", selecionar o processo relacionado e se cadastrar caso ainda não tenha feito seu cadastro. Após realizado o cadastro, o fornecedor poderá acessar todo o processo em epígrafe, incluindo o termo de referência e o modelo de proposta para ser preenchido e enviado até a data e o horário estabelecidos. Alternativamente, o fornecedor também poderá entregar a proposta presencialmente no setor de Contratação Direta municipal, respeitando o mesmo prazo.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

OBJETO

Visa-se à "Contratação de empresa para retifica completa do motor e câmbio do veículo CHEVROLET SPIN 1.8, Ano/Modelo: 2020 – placa: FWC4E37".

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.645,60 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/03/2025 às 08:00 horas

Até 20/03/2025 às 08:00 horas

ENCERRAMENTO

NO DIA 20/03/2025 às 09:00 horas



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ACMPSB/REGACAD 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 42/25
PROCESSO Nº 51/25

Torna-se público que o Município de Turmalina, a reabertura do processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 (<https://www.diario.turmalina.sp.gov.br/prepara-pdf/575>), no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

O fornecedor interessado deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Turmalina no endereço www.turmalina.sp.gov.br, clicar no link "**Contratação Direta**" disponível dentro da aba de "**Licitações e Contratos**", selecionar o processo relacionado e se cadastrar caso ainda não tenha feito seu cadastro. Após realizado o cadastro, o fornecedor poderá acessar todo o processo em epígrafe, incluindo o termo de referência e o modelo de proposta para ser preenchido e enviado até a data e o horário estabelecidos. Alternativamente, o fornecedor também poderá entregar a proposta presencialmente no setor de Contratação Direta municipal, respeitando o mesmo prazo.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

OBJETO

Visa-se à "**Aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede municipal de ensino**".

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.263,80 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/03/2025 às 08:00 horas
Até 20/03/2025 às 08:00 horas

ENCERRAMENTO

NO DIA 20/03/2025 às 09:00 horas



PREFEITURA DE
TURMALINA
Juntos construindo uma cidade melhor!
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Prefeitura Municipal de Turmalina

Licitações

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 55/25

Pregão nº 09/25

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fisioterapia (02 profissionais) a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Fátima Paulista e para o paciente Valdeir dos Santos Martino, conforme Decisão Judicial nº 1001042-94.2023.8.26.0185, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 28 de março de 2025, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08h40min. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200 - Centro, pelo telefone (17) 3667-1192, bem como no site www.turmalina.sp.gov.br. Turmalina, 13 de março de 2025. Priscilla Tatiana Dias Massoni – Prefeita Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUIZ CARLOS CAVALHERO JUNIOR

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA**, e de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS CAVALHERO JUNIOR**, CNPJ (MF) 45.501.735/0001-37, com sede em Turmalina, SP, na Rua 13 de maio, 219, Centro, CEP: 15.755-000, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 05 de maio de 2022, objeto do **Convite nº 01/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/22, Convite nº 01/22, Processo nº 22/22, destinado à prestação de serviços na área de Engenharia Civil, para serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro, elaboração e acompanhamento de processos objetos de convênios com os Órgãos Públicos, para prorrogar o seu contrato por mais 02 meses, a partir de 1º de março de 2025, mantendo o valor mensal para R\$ 3.806,69, (três mil oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos), sem reajuste, pois o mesmo deve respeitar o princípio da anualidade, e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 27 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI

Prefeita Municipal



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA**, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, a Senhora Priscilla Tatiana dias Massoni , e de outro lado a empresa **EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA**, CNPJ (MF) 14.615.197/0001-88, com sede na Estância Lanai, 00 AVF/478, Zona Rural, Cidade de Álvares Florence, Estado de São Paulo, CEP: 15.540-000, neste ato representada por seu gestor, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 03/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/22, Dispensa de Licitação nº 03/22, Processo nº 06/22, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de turismo, para elaboração de plano diretor de turismo, envolvendo análise de planos, pesquisas e inventários de atrativos do município de Turmalina, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2025, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Turmalina, 28 de fevereiro de 2025

PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI

Prefeita Municipal